

Art. 2º - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:

A importância de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de novembro/2025;

A importância de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), será utilizada para pagamento de 228 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 30 de novembro de 2025. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas;

A importância de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) será utilizada para pagamento de 492 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 30 de novembro de 2025. Os plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2025, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

Vínculo: 05000040

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais

Valor: 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua

Vínculo: 05000040

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros

Valor: 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:249979E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 482/2025**

PORTARIA Nº 482/2025, de 03 de dezembro de 2025.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando inspeção médica realizada no dia 02 de dezembro de 2025, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **DIANE TUBIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de dezembro a 01 de janeiro de 2026, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:89CA5244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030

CNPJ Nº 26.932.857/0001-33

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Cotiporã/RS, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3478C195

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter de placas IUQ7332, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R\$ 9.739,00 (nove mil setecentos e trinta e nove reais)

Cotiporã, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C56E8F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 416, DE
04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030

CNPJ Nº 26.932.857/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 250/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**

Cotiporã/RS, 04 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F99AEE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 415, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter de placas IUQ7332, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 249/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$ 9.739,00 (nove mil setecentos e trinta e nove reais)**

Cotiporã, 04 de dezembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:60C84EEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 90/2025**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 90/2025**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** DAKOTA CONSTRUTORA LTDA**OBJETIVO:** ACRESCIMO DE MATERIAL + MÃO DE OBRA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES

ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “A CASA É SUA” CONVÊNIO FPE Nº 5709/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 87.908,52 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**ADITIVO:** 04/12/2025**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** EVERTON LUIS PEDRETTI**Publicado por:**

Evelin Salinet Nunes

Código Identificador:B7A26118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 171/2025**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 171/2025**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** RADIO E TV UMBU LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 89.294.565/0001-32**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM EMISSORA DE TELEVISÃO ABERTA, COM OBJETIVO DE DIVULGAR VÍDEO INSTITUCIONAL ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE NATAL E FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS**VALOR** R\$ 12.961,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)**INICIO:** 04/12/2025 **VIGÊNCIA:** 04/01/2026**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: DOUGLAS ANDRÉ WENDLAND / MAURO SERGIO VANIN**Publicado por:**

Jonatan Daniel Haack

Código Identificador:5AF180C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE
RECURSOS Nº 12/2025**

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS Nº 12/2025

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS Nº 12/2025**Partes:** Município de Crissiumal e Hospital de Caridade de Crissiumal – HCC**Objeto:** Repasse financeiro, em parcela única, destinado à manutenção das atividades hospitalares e ao pagamento de despesas vencidas e vincendas, de qualquer natureza, incluindo pessoal e encargos sociais, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.**Fundamentação Legal:** Lei Municipal nº 5.128/2025.**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.0039.2.920 – Apoio à Rede Hospitalar – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**Vigência:** de 04/12/2025 a 31/12/2025.**Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.**Crissiumal/RS, 04 de dezembro de 2025.****MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:7F9FEFDB